

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº43/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza a alteração no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.169 de 11 de fevereiro de 2021, do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado ao pagamento das primeiras 11 parcelas do parcelamento junto à Companhia Paulista de Força e Luz.

Alterando o montante no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.169 de 11 de fevereiro de 2021, do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em mais R\$ 692.888,40(seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

O Poder Executivo justifica que o Projeto tem como Objetivo a Correção dos valores constantes no modelo de minuta e no artigo supracitado, visto que por equívoco outro valor foi informado.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº43/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para alteração no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.169 de 11 de fevereiro de 2021, do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de março de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

Assinado digitalmente por
FATIMA APARECIDA
JOHANSEN 080.198.118-
26
Data: 02/03/2021 10:08



TRAMITAÇÃO Nº 78796 - PLO 43/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen. Para conferir o original, acesse o site www.tribunaonline.com.br, informe o código 08019-118-26 e clique em "verificar original".